

Acessibilidade de pessoas com deficiência: análise do gênero charge

Accessibility for people with disabilities: analysis of the cartoon genre

Maraísa da Silva Soares Costa¹, Nayara Kelly Ferreira dos Santos², Claudia Aparecida Avelar Ferreira³

¹ Faculdade Unyleya, Brasil, Doutoranda em Administração (PUC/MG), e-mail: profmaraisacosta@gmail.com

² Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), Brasil, Mestranda em Linguística e Língua Portuguesa (PUC/MG), e-mail: nayarakellyfds@gmail.com

³ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), Doutora em Administração (PUC/MG), Brasil, e-mail: claudiahgv@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar o tema acessibilidade de pessoas com deficiência física, por meio de discursos de textos do gênero charge. Foi adotada a metodologia descritiva e qualitativa. Para isso, foram utilizadas quatro charges e aplicada a análise do discurso francesa (PÊCHEUX, 1983; ORLANDI, 2005). A leitura das charges permitiu verificar o posicionamento ideológico crítico e de denúncia da falta de acessibilidade para essas pessoas. A acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida é regulamentada pela legislação brasileira, por normas e convenção internacional. Apesar disso, não são cumpridas as determinações legais para que essas pessoas tenham acesso a locais e ambientes no espaço público e privado.

Palavras-chave: Acessibilidade. Pessoas com Deficiência. Análise do Discurso. Charge.

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the theme of accessibility for people with physical disabilities, through speeches from texts of the cartoon genre. Descriptive and qualitative methodology was adopted to analyze the four cartoons. Reading the cartoons allowed us to verify the critical ideological position and denunciation of the lack of accessibility for these people. Accessibility for people with disabilities or reduced mobility is regulated by Brazilian legislation, standards, and international convention. Despite this, the legal requirements for these people to have access to places and environments in public and private spaces are not complied with.

Keywords: Accessibility. Disabled people. Speech Analysis. Cartoon.

1 INTRODUÇÃO

As pessoas com deficiência física têm sido frequentemente excluídas do direito ao acesso a ambientes e locais, sejam públicos ou privados (ALPERSTEDT NETO *et al.*, 2018; LIMA *et al.*, 2019; YILMAZ, 2018) e à mobilidade urbana (ALVES; BOULHOSA, 2020), em decorrência do desrespeito e ao não cumprimento da legislação que garante direitos às pessoas com deficiências (ALPERSTEDT NETO *et al.*, 2018; AMARAL *et al.*, 2012), como também pela falta de informação sobre a acessibilidade do local (ALPERSTEDT NETO *et al.*, 2018).

A falta de acessibilidade nesses espaços tem sido um problema e ao mesmo tempo um desafio para as políticas públicas brasileiras (BARBOSA, 2016), as quais não têm sido efetivas quanto ao ato de cumprir a legislação que obriga, determina e garante locais adequados e acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para se locomoverem (LEI 10.098, 2000; LEI 12.587, 2012; LEI 13.146, 2015). A limitação de acessibilidade estende-se aos meios de transporte público e privado e seus equipamentos, que não atentam em cumprir na integralidade as normas de acessibilidade, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) (ALPERSTEDT NETO *et al.*, 2018; ALVES; BOULHOSA, 2020).

Meltem Yilmaz (2018, p. 12) defende que “não se pode imaginar um futuro de esperança sem acesso a uma cidadania significativa para todos. Uma nova visão para a humanidade, baseada na acessibilidade e justiça social, é um pré-requisito para uma melhor qualidade de vida”. Barbosa (2016), ao discutir sobre o tema, argumenta que é essencial avaliar e considerar as condições de deslocamento dessas pessoas, no contexto de inclusão das pessoas com deficiência.

Diante dessa perspectiva, o estudo traz a seguinte questão: como é materializado o discurso da acessibilidade de pessoas com deficiência nos textos do gênero charge? A charge é um gênero discursivo que aborda algum tema da atualidade em tom crítico e/ou humorístico. É na produção de discursos que “[...] os sujeitos agem sobre a linguagem, construindo ou redimensionando recursos linguísticos que possam evidenciar e/ou provocar o sentido por eles desejado ao que está sendo enunciado” (SILVA, 1999, p. 95).

Por isso, o objetivo deste estudo foi analisar discursivamente textos do gênero charge que abordam o tema acessibilidade de pessoas com deficiência. Foi realizada uma pesquisa descritiva e qualitativa para analisar quatro charges (BODGAN; BIKLEN, 1994; YILMAZ,

2013). Em contribuição, tem-se as charges como materialização do discurso de luta pelos direitos e garantias desses sujeitos, no sentido de se fomentar o debate sobre a falta de acessibilidade e mobilidade urbana, o que impacta a vida das pessoas com deficiência, seja física, auditiva, visual ou intelectual, na sua autonomia e qualidade de vida, afora o risco de ocasionar acidentes. A análise do discurso francesa (PÊCHEUX, 1983; ORLANDI, 2005) contempla o sentido por traz das charges decorrente dos dispositivos significantes que foram usados relacionado à condição de exclusão suportada nos direitos humanos (JAERGER, 2015).

O artigo está estruturado em cinco seções, sendo introdução; referencial teórico com a temática de acessibilidade para as pessoas com deficiência; metodologia; resultados e análise; e conclusão seguida das referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O ser humano necessita de um espaço acessível para exercer sua cidadania e participação plena na sociedade. No entanto, as pessoas com deficiência que “têm perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que pode gerar incapacidade ou dificuldade para o desempenho de uma atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano” (DECRETO 3.298, 1999, art. 3 inciso I), não conseguem ter acesso às oportunidades de forma equânime aos demais cidadãos, o que compromete a acessibilidade dessas pessoas a diversos lugares, conforme suas necessidades.

A acessibilidade é concebida como a “[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias [...]” (LEI 13.146, 2015) assegurada pela legislação (LEI 10.098, 2000; LEI 12.587, 2012) e normas (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS [ABNT], 2015).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT apresenta um conjunto de regras que tratam da acessibilidade e, dentre elas, a norma ABNT NBR 9050:2015, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, “[. . .] propõe uma arquitetura e um *design* mais centrados no ser humano e na sua diversidade” (Associação Brasileira de Normas Técnicas [ABNT], 2015, p. 139). Esse novo conceito é um diferencial

disposto nessa norma, que promove acessibilidade e inclusão social baseadas na biodiversidade humana.

No entanto, essas normas e leis referentes às adequações que favorecem o acesso aos espaços públicos e empresas não atendem plenamente a todas as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, a exemplo ônibus e táxis inadequados (ALPERSTEDT NETO *et al.*, 2018; ALVES; BOULHOSA, 2020). Diversos estudos têm colocado em pauta a temática como ponto imprescindível em discussões acadêmicas e sociais, para ampliar o debate das políticas sociais que ainda são negligenciadas, inclusive pelo Estado.

Yilmaz (2018) elucida sobre o tema, explicando que espaços públicos e demais ambientes físicos devem ser acessíveis e livres de barreiras, de modo a atender às pessoas com deficiência. Barbosa (2016) complementa e explica que acessibilidade é incluir as pessoas com deficiência para que tenham as mesmas possibilidades das pessoas sem deficiência.

Para assegurar que espaços públicos e privados sejam adequados às pessoas com deficiência (LEI 10.098, 2000; LEI 12.587, 2012; LEI 13.146, 2015) é condição *sine qua non* a inclusão dessas pessoas na sociedade. O Artigo 53 da Lei 13.146/2015 dispõe a acessibilidade como um “[...] direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.” (LEI 13.146, 2015).

Todas as pessoas, independentemente do tipo de deficiência que tenham, segundo Yilmaz (2018), têm direito ao acesso e uso do espaço público. Todavia, é importante assegurar a essas pessoas um ambiente acessível e que seja construído a partir de um ‘*design universal*’ [desenho universal] (YILMAZ, M., 2018) que “[...] significa simplesmente projetar todos os produtos, edifícios e espaços exteriores para serem utilizáveis por todas as pessoas na maior medida possível.” (MACE; HARDIE; PLACE, 1991, p. 2).

A norma brasileira NBR 9050:2020 regulamenta e estabelece diretrizes para a acessibilidade em ambientes/locais, de modo a contemplar não só as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, mas também grávidas, idosos e obesos. É recomendado por essa mesma norma a indicação do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), para espaços, edifícios, mobiliários e equipamentos urbanos (ABNT, 2020).

Ademais, vale destacar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem como princípio a acessibilidade, para que essas pessoas possam ter mais autonomia e gozar dos seus direitos como cidadãos, reconhecendo em seu preâmbulo: “[...]”

importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais” (DECRETO 6.949, 2009).

Apesar de toda a legislação sobre o direito à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, outras implicações quanto à falta de ambientes e locais acessíveis para essas pessoas passam pelo processo de recrutamento e seleção (DUARTE; FRESCHI, 2013; FIALHO *et al.*, 2017), em lugares como hotéis (CORREIA; SANTOS, 2020), sistemas de saúde pública (AMARAL *et al.*, 2012), feiras, parques e centros históricos (COUTO *et al.*, 2021; LIMA *et al.*, 2019; RODRIGUES; CHEIBULB, 2020), calçadas sem proteção e irregulares nos centros urbanos (DUARTE; COHEN, 2014; VIEIRA; MORASTONI, 2013), além da não acessibilidade virtual e digital (FERNANDES; BERNIER, 2021; FERST *et al.*, 2020; MARTINS, 2018; KELLY *et al.*, 2007), o que atinge não apenas as pessoas com deficiência, mas também os idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, em termos de qualidade de vida, bem-estar e segurança (CORREIA; SANTOS, 2020), devido a negligências no cumprimento das normas estabelecidas na legislação pertinente.

Nesse contexto, o artigo 3º da Lei 13.146/2015 compreende essa inacessibilidade dita como barreiras, que, nesse caso, podem ser urbanísticas ou arquitetônicas, e que impedem/limitam a plena participação social da pessoa (LEI 13.146, 2015). O percentual de cotas na legislação previdenciária, para pessoas com deficiência e reabilitadas, é dado pela Lei 8.213/1991 (BRASIL, 1991), contudo, barreiras supracitadas impossibilitam uma possível e simples candidatura num processo de recrutamento [captação de candidatos] (DUARTE; FRESCHI, 2013; FIALHO *et al.*, 2017).

Sendo assim, a acessibilidade como condição de acesso a todos locais e ambientes é garantida por leis, normas e convenção internacional, sendo, também, pauta de discussão em estudos como possibilidade de inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo e descritivo. A abordagem qualitativa é um processo indutivo, interpretativo e naturalista para pesquisas que tenham como foco as pessoas com casos, fenômenos, situações sociais e processos em seus ambientes naturais, a fim de mostrar de forma descritiva termos dos significados, que as pessoas conferem às suas experiências do

mundo (YILMAZ, 2013) e possibilitar o estudo de fenômenos diversos e interessantes para descrever o subjetivo relacionado às pessoas, locais e contextos (BODGAN; BIKLEN, 1994).

Flores (1998) esclarece que o gênero discursivo charge apresenta aspectos verbais que têm valor semântico gramatical, todavia, o enunciado não é jamais de caráter neutro, dado que no seu interior é possível identificar determinada condição de produção. É nesse percurso interpretativo que o analista poderá identificar o posicionamento ideológico do texto.

Considerando o texto como um objeto linguístico-histórico e uma materialidade do discurso (ORLANDI, 2005), verifica-se o quanto o contexto é fundamental para a compreensão, uma vez que é por meio do enunciado que o leitor poderá identificar, na história e na sociedade, referências para que ele possa relacionar e, então, significar. No que tange a esse processo de significação, Pêcheux (1983, p. 53) reconhece que se trata da “existência de uma relação abrindo a possibilidade que as filiações históricas podem-se organizar em memórias, e as relações sociais em redes de significantes.”

À vista disso, a ideologia é essencial tanto para o enunciadador ao elaborar a charge quanto para o leitor que a interpretará. Pêcheux (1983) estabelece que o posicionamento ideológico do sujeito, que está imerso em um contexto sócio-histórico, afeta diretamente o sentido que ele atribui ao texto. Assim sendo, a ideologia, em conjunto com a historicidade, é primordial para a constituição de sentido de tudo aquilo que é enunciado. Dado o exposto, é possível dizer que um texto pode ser atravessado por várias formações discursivas - FD (ORLANDI, 2005).

A FD é compreendida por Pêcheux (1993, p. 160) como “aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito”. Tendo em vista que o texto enquanto materialidade discursiva significa em si, dada a sua textualidade (ORLANDI, 2005), é possível sustentar, então, que o conteúdo ideológico constitui a enunciação, de maneira que acarreta a abertura de espaço para a significação.

Conforme o Quadro 1, quatro charges foram escolhidas em pesquisa no sítio eletrônico do Google, de por meio de busca exploratória, disponíveis no formato *free*, que transparecesse o sentido da não condição de acessibilidade pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em particular os cadeirantes, nos espaços públicos de modo a atender o objetivo deste estudo.

Quadro 1- Relação de charges escolhidas e meio de acesso.

Charge	Propriedade da Charge	Link de acesso
Figura 1	Jean Galvão	http://multipolarizada.blogspot.com/2016/09/a-inclusao-do-deficiente-na-sociedade.html
Figura 2	Gilmar	http://nelsonfalmeidamendes.blogspot.com/2010/06/charges-sobre-acessibilidade.html
Figura 3	Jorge Barreto ^(a)	https://www.deficienteciente.com.br/cemiterios-da-zona-leste-sem.html
Figura 4	Jorge Barreto ^(b)	https://www.deficienteciente.com.br/nao-perdoam-nem-os-deficientes-vereadores-em-sp-prometem-emendas-mas-nao-cumprem.html

Fonte: Google (setembro, 2021).

Portanto, para examinar os discursos materializados em charges, o estudo toma como embasamento a análise do discurso francesa (AD), pois o profissional da área deve compreender como se dão as múltiplas estratégias discursivas, uma vez que a produção de sentido está para além dos recursos gráficos, dado que os textos desse gênero se mostram, em virtude da sua FD que reflete no modo de dizer, marcados pela ideologia, inegavelmente (ORLANDI, 2005). Sendo assim, não é somente sobre o gênero charge que será discutido neste artigo, mas sobre os discursos acerca da acessibilidade de pessoas com deficiência física que o compõem.

4 ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O texto é estrategicamente arquitetado por tratar-se de uma materialização do discurso (ORLANDI, 2005), dessa forma, é na formação discursiva que o sujeito determina como dizer algo para produzir o efeito de sentido desejado na situação comunicativa (PÊCHEUX, 1995). Nessa perspectiva, o gênero charge apresenta uma estrutura muito rica ao enunciar, por meio de aspectos verbais e não verbais, um posicionamento ideológico que permite a interpretação do leitor (PÊCHEUX, 1993).

A charge (Figura 1) foi produzida por Jean Galvão, midiaticizada pelo *site* <http://multipolarizada.blogspot.com/2016/09/a-inclusao-do-deficiente-na-sociedade.html> sobre a temática da inclusão do deficiente na sociedade. A arte foi postada em 10 de setembro de 2016, no *Blog* de Maria Clara Marinho, perante sua indignação em relação às diversas emissoras que transmitiram os Jogos Olímpicos, mas não tiveram o mesmo interesse quanto às Paraolimpíadas, como o destaque a atletas cadeirantes do Brasil.

Figura 1 - Charge Cadeirante no Brasil



Fonte: Galvão (2016)

Essa primeira charge evidencia a falta de acessibilidade para as pessoas com deficiência física, nomeadamente, os cadeirantes. O não cumprimento da legislação brasileira (LEI 10.098, 2000; LEI 12.587, 2012; LEI 13.146, 2015); bem como normas estabelecidas pela ABNT (2016; 2020) – NBR 16537:2016; NBR 9050:2020 e convenção internacional, é um retrato da realidade brasileira e de barreiras arquitetônicas que dificultam a plena participação social dessas pessoas (DECRETO 6.949, 2009).

Na Figura 1, a rampa colocada para a pessoa com deficiência é estratégia de curto prazo que resolve parcialmente certos problemas sociais, contudo, a médio e longo prazos, não soluciona os desafios colocados pelas políticas públicas brasileiras. O sujeito que se encontra desacompanhado, demonstrando independência, representa o posicionamento ideológico da charge, por meio da construção da crítica ao discurso do capacitismo. Esse, de acordo com Mello (2016), percebe a pessoa com deficiência como um ser incapaz de realizar suas tarefas diárias sozinho.

O enquadramento limitado da primeira cena enunciativa permite a produção do efeito de sentido (SILVA, 1999) de felicidade do sujeito que, ao se defrontar com uma rampa de acesso, não terá dificuldades com as barreiras arquitetônicas que obstruiriam a sua passagem. No entanto, posteriormente, com a ampliação desse mesmo enquadramento, esse sujeito espanta-se e decepciona-se ao encontrar degraus que não possibilitam mais a sua autonomia, a continuidade do seu movimento. Dito que se trata de uma cadeirante que se localiza no Brasil, é pressuposto (ORLANDI, 2005) que a sua dificuldade de acesso advém do não cumprimento da legislação, bem como das normas e das convenções que determinam a acessibilidade das

pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A charge (Figura 2) foi produzida por Gilmar, midiaticizada pelo site: <http://nelsonfalmeidamendes.blogspot.com/2010/06/charges-sobre-acessibilidade.html> sobre a temática da inclusão do deficiente na sociedade, no mercado de trabalho, intitulada: Vagas para Deficientes. A arte foi postada em 18 de junho de 2010 no *Blog* "A vida num só dia".

Figura 2 - Charge Vagas para Deficientes



Fonte - Gilmar (2010).

Nessa segunda charge, é abordado o direito previsto na Lei 8.213/1991, bem como no Decreto 3.298/1999 que a regulamenta - a indicação de vagas reservadas para pessoas com deficiência. É possível supor, na primeira cena enunciativa, que o sujeito está buscando um trabalho em um meio de comunicação impresso, um jornal, onde há uma seção (Emprego) que contempla vagas de emprego.

O efeito de sentido gerado por meio dos recursos gráficos (ORLANDI, 2005), que indica o movimento da cadeira de rodas, expressa a urgência do sujeito em candidatar-se à vaga em questão, assim como pelos traços do seu rosto, os quais evidenciam o contentamento com a possibilidade de ser admitido para um trabalho. O interesse é reiterado pelo recorte de jornal, que ele carrega em suas mãos. Entretanto, os traços faciais representados na terceira cena enunciativa manifestam o espanto do cadeirante pela falta de acessibilidade ao local de chamada para a devida candidatura [o que leva a indagar: como ter acessibilidade com uma escada com

tantos degraus?]. Isso denota as barreiras arquitetônicas nos espaços público e privado, que impedem o acesso dessas pessoas e à participação plena da vida em sociedade (LEI 11.982, 2009).

Segundo Flores (1998), a ordem do dizer que há “*vagas para deficientes*” elucidada, e pressupõe que há uma demanda para a contratação dessas pessoas devido ao percentual de vagas reservadas, de acordo com a legislação (LEI 8.213, 1991; DECRETO 3.298, 1999). Portanto, o posicionamento ideológico (PÊCHEUX, 1995) da Figura 2 permite identificar a formação discursiva, dado que é realizada uma crítica e denúncia acerca da realidade de muitas pessoas com deficiência, que não conseguem uma vaga de trabalho/emprego devido às condições que muitas empresas não oferecem desde o processo de recrutamento e seleção (DUARTE; FRESCHI, 2013; FIALHO *et al.*, 2017).

A charge da Figura 3 foi produzida por Jorge Barreto, midiaticizada pelo *site* <https://www.deficienteciente.com.br/cemiterios-da-zona-leste-sem.html> sobre a temática: a deficiente ciente [Blog da Inclusão e do Respeito]. A arte foi postada em 13 de janeiro de 2011 por Vera Garcia sobre acessibilidade.

Figura 3 - Charge Cemitérios da Zona Leste sem Acessibilidade



Fonte: Jorge Barreto (2011a).

A terceira charge é uma representação da falta de acessibilidade encontrada no espaço público para as pessoas com deficiência e do não cumprimento da legislação que estabelece para essas pessoas a “[...] supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos [...]”, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.098/2000 e com outras leis como a 13.146/2015 que determinam e garantem soluções de acessibilidade pelo poder público. Desta maneira, o

transtorno gerado pela impossibilidade de se realizar atividades como ir a um cemitério torna-se uma realidade dada à ausência de rampas de acesso nesses locais, impossibilitando o cadeirante de prestar homenagens a entes queridos, o que pode resultar em problemas emocionais.

No enunciado “*Puxa...As únicas rampas de acessibilidade deste cemitério, nos levam direto para as covas*”, em consonância com os aspectos visuais apresentados no solo desnivelado, íngreme, cor de terra, no caso marrom, percebe-se a produção do efeito de sentido (FLORES, 1998) para a percepção de que o local não foi projetado e pensado para a acessibilidade de pessoas com deficiência física. A ironia é outro aspecto presente no fragmento “*As únicas rampas [...]*”, dado que a escolha lexical da palavra “única” ratifica o cenário de que não há outro meio de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Também o termo ‘*covas*’, utilizado nesse mesmo enunciado, traz uma dimensão crítica e permite resgatar, por meio da memória discursiva, relação com o vocábulo ‘cemitério’ (PÊCHEUX, 1995). Ademais, a charge retoma a inacessibilidade que pode levar à exclusão social ou morte dessas pessoas.

Ainda, na ordem do não dito, verifica-se que há possibilidade de fatalidades por meio de alguns recursos gráficos: a) as expressões faciais dos personagens mostram que eles estão aflitos e preocupados; b) os traços que representam o impacto da cadeira de rodas com o solo e o descolamento do acompanhante, demonstrando grande risco; c) a lápide que está ao lado de uma cova aberta e que não apresenta nenhuma inscrição, produzindo o efeito de sentido de que a cova está pronta para receber o corpo de qualquer de pessoa; e d) as cruces que resgatam a significação da morte. Na historicidade do discurso (PÊCHEUX, 1995) está a cruz, símbolo religioso que, quando localizado em cemitérios, representa a significação da morte.

Além disso, as cores colocadas na Figura 3 possibilitam a construção de alguns efeitos de sentido (FLORES, 1998). A matiz preta, por exemplo, pode apresentar algumas significações: profundidade, luto, morte e aspecto sombrio. A cor roxa também, no contexto dessa charge, permite estabelecer significado com fatos e sentimentos tenebrosos/sinistros e de profundidade [um conjunto de lápides que está localizado ao fundo do cemitério].

Assim, os aspectos textuais indicam o posicionamento ideológico da charge (PÊCHEUX, 1995) que denuncia o não cumprimento da legislação e das normas que asseguram e garantem a acessibilidade às pessoas cadeirantes. A formação discursiva (ORLANDI, 2005)

da charge é de quem milita em prol dos direitos à acessibilidade e que faz um alerta sobre o risco de acidentes ou de morte, a que essas pessoas estão sujeitas.

A charge da Figura 4 foi produzida por Jorge Barreto, midiaticizada pelo site <https://www.deficienteciente.com.br/nao-perdoam-nem-os-deficientes-veredores-em-sp-prometem-emendas-mas-nao-cumprem.html> e é sobre a temática: deficiente ciente [Blog da Inclusão e do Respeito]. A arte sobre acessibilidade foi postada em 9 de novembro de 2011 por Vera Garcia.

Figura 4: Charge: ‘Não Perdoam nem os Deficientes: Vereadores em SP prometem Emendas, mas não as Cumprem!’



Fonte: Jorge Barreto (2011b).

Nesta última charge, conforme está previsto no artigo 3º da Lei 10.098/2000 e no artigo 1º da Lei 11.982/2009, os parques devem ser acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (LEI 10.098, 2000; DECRETO 6.949, 2009). A Figura 4 apresenta, por meio de elementos textuais e recursos gráficos, a construção de uma crítica a respeito da inacessibilidade do local. Consoante às demais charges apresentadas anteriormente, mostra-se também o não cumprimento da lei e das normas que determinam a acessibilidade para pessoas em espaços públicos.

Ao analisar o primeiro enunciado dessa charge, percebe-se que o sujeito, trajado de terno, na cor rosa/lilás, diz que há pessoas “[...] *reclamando*” e pressupõe-se que exista uma demanda por um parque que seja acessível (FLORES, 1998). Ainda, quando ele pronuncia o vocativo “*Sr. Vereador!*”, presume-se que esse seja o responsável por tomar as providências para solucionar o problema da falta de acessibilidade.

Na resposta do político em questão, na ordem do dizer, que afirma não poder “[...] *fazer nada* [...]” por falta de verbas, compreende-se que não há possibilidade de resolver a situação. No entanto, alguns aspectos da comunicação não verbal causam um efeito de contradição como: a) o dinheiro caindo da roupa do vereador, o que permite inferir que a verba é desviada para o bolso do político; b) a expressão facial, os olhos fechados, mostram que o vereador não quer enxergar a realidade de um local que precisa de outras formas de acesso para pessoas com deficiência, complementado com a sua postura de arrogância, o que causa desprezo à cena posta (ORLANDI, 2005).

A produção de efeito de sentido dada pelo aceno e expressão facial da criança sentada no chão do parque indica a alteridade para com a criança que está utilizando a cadeira de rodas, e, por isso, demonstram tristeza. Também, a criança com deficiência está fora do parque porque não tem a possibilidade de brincar com as outras crianças, devido às barreiras arquitetônicas, como: grade de acesso ao parque, solo com inclinação acentuada e escadas. Afora os brinquedos indicados na charge: gangorra, gira-gira, escorregador e trepa-trepa [gaiola-gímnica em que uma criança está pendurada], não são acessíveis às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, o posicionamento ideológico da charge (PÊCHEUX, 1995) denuncia descaso do poder público em relação às pessoas com deficiência física, por meio da crítica à corrupção política. A falta de acessibilidade em espaços públicos revelada na charge são desafios a serem enfrentados pelas políticas públicas, uma vez que tem como efeito a exclusão dessas pessoas.

As charges apontam a negligência do poder público em garantir o previsto nos direitos humanos, quando não há cumprimento das leis e normas de acessibilidade em espaços públicos e privados (DUARTE; COHEN, 2014; VIEIRA; MORASTONI, 2013), como locais recreativos (LIMA *et al.*, 2019), pois os brinquedos precisam ser adaptados (LEI 11.982, 2009), assim como no acesso às vagas de emprego (DUARTE; FRESCHI, 2013; FIALHO *et al.*, 2017). Essas inações do poder público impedem que as pessoas com deficiências e mobilidade reduzida tenham as mesmas oportunidades de qualidade de vida, segurança e justiça social, que outras pessoas têm. Isso justifica a teoria da justiça social para análise de condições de quaisquer acessibilidades, por demonstrar que os direitos humanos são relegados, sendo de alcance à própria sorte da pessoa, sem o compromisso do Estado. Segundo Kelly *et al.* (2007), acessibilidade é possível com o envolvimento de todos os atores sociais, com o objetivo da garantia de *compliance*, sustentabilidade, flexibilidade e diversidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi analisar discursivamente textos do gênero charge que abordam o tema acessibilidade de pessoas com deficiência. A legislação brasileira determina que a acessibilidade seja garantida às pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida, em todos os ambientes e espaços público e privado.

Os discursos analisados apontam que as barreiras arquitetônicas inviabilizam a passagem e impedem a socialização de pessoas com deficiência. Dada essa dificuldade de circulação, faz-se necessário uma mobilização em prol da visibilidade da causa e uma das maneiras adotadas é a materialização de um discurso de militância no gênero charge.

A análise discursiva dos quatro textos possibilitou verificar que o posicionamento ideológico delas foi o mesmo, de forma que o efeito de sentido gerado foi de crítica que se materializa por meio de alguns recursos gráficos, tais como: expressões faciais, traços que indicam movimentos e barreiras arquitetônicas. Por isso, as charges apresentadas evidenciam a realidade do não cumprimento da legislação, das normas e convenção internacional.

O estudo aponta a materialização do discurso de luta pelos direitos e garantias desses sujeitos e faz uma denúncia sobre a falta de acessibilidade nos lugares, o que pode levar a acidentes. Nesse sentido, a acessibilidade deveria ser amplamente discutida, principalmente no que concerne às políticas públicas que adequem espaços públicos e privados, onde existem barreiras que dificultam a plena participação social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assim, é apresentado o posicionamento ideológico da charge (PÊCHEUX, 1995), na Figura 4, a qual denuncia o descaso do poder público em relação às pessoas com deficiência física, por meio da crítica à postura do vereador. A falta de acessibilidade em espaços públicos revelada na charge representa os desafios a serem colocados na criação de políticas públicas, uma vez que tem como efeito a exclusão das pessoas com deficiência. Desta forma, ressalta-se a importância da militância e o ato de denunciar todos os casos que levam à discriminação dos cidadãos.

A charge é um gênero discursivo de relevante importância no âmbito cultural, pois traz possibilidades de debates nas diversas esferas do saber, além de apontar críticas à real aplicação de políticas públicas de acessibilidade. O estudo realizado não poderá ser generalizado, uma vez que é preciso outras análises que contemplem esse tipo de abordagem textual. Sugere-se

outras pesquisas que considerem o gênero charge devido a sua riqueza enunciativa e o seu impacto social.

REFERÊNCIAS

ALPERSTEDT NETO, C. A.; ROLT, C. R.; ALPERSTEDT, G. D. Acessibilidade e Tecnologia na Construção da Cidade Inteligente. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 22, n. 2, p. 291-310, 2018.

ALVES, C. M.; BOULLOSA, R. Avaliação Axiológica do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal: Explorando o Público da acessibilidade. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 5, n. 2, p. 311-334, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16537**: acessibilidade – sinalização tátil no piso – diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2016.

ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2015. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/a107db_3708a40ba3f24192969db6500c6a3084.pdf. Acesso em: 04.abr.2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 3a. ed. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2020.

BARBOSA, A.S. Mobilidade urbana para pessoas com deficiência no Brasil: um estudo em blogs. **Urbe, Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 8, n. 1, p. 142-154, abr. 2016.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 dez. 1999.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1991.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 2000.

BRASIL. **Lei nº 11.982, de 16 de julho de 2009**. Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jul. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de jan. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 de jul. 2015.

CORREIA, L. M. S.; SANTOS, R. A. D. Tem Acessibilidade Hoteleira Aqui? Um Estudo Exploratório na Zona Sul do Rio de Janeiro. **Revista Hospitalidade**, v. 17, n. 2, p. 136-159, 2020.

COUTO, M. H. S. H. F.; BRITO, C. M. M.; SILVA, E. E. S.; SILVA, R. C.; NASCIMENTO, W. V. S. Acessibilidade da Feira do Mercado de São Brás No Município de Belém: Reflexões para Melhoria da Gestão do Espaço Público. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 10, n. 1, p. 137-154, 2021.

DUARTE, Y.M.; FRESCHI, J.C. O papel dos recursos humanos na contratação de pessoas com deficiência – PCD. **Revista Terceiro Setor & Gestão**, v. 7, n. 1, p. 21-30, 2013.

DUARTE, C. R.; COHEN, R. Metodologia para diagnóstico de acessibilidade em centros urbanos: análise da área central da cidade do Rio de Janeiro. **Gestão & Conexões**, v. 3, n. 1, p. 142-146, 2014.

FERNANDES, D. L.; BERNIER, E. T. Acessibilidade Virtual em Destinos Turísticos Inteligentes: Os Casos de Curitiba [Brasil] e Málaga [Espanha]. **Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade**, v. 13, n. 1, p. 2-21, 2021.

FERST, M. C.; SOUZA, J. I. S.; COUTINHO, H. R. M. Acessibilidade em Meios de Hospedagem: O Uso de Processos Inovadores no Atendimento das Necessidades do Turista com Deficiência. **Turismo: Visão e Ação**, v. 22, n. 3, p. 446-462, 2020.

FIALHO, C.B.; MELO, A.N.; GAI, M.J.P. Inclusão de Pessoas com Deficiência no Ambiente Organizacional: Responsabilidade Social ou Obrigação Legal? **Revista de Carreiras e Pessoas**, v. 7, n. 3, p. 43-63, 2017.

FLORES, V. Dialogismo e enunciação: elementos para uma epistemologia da linguística. **Linguagem & Ensino**, v. 1. n. 1, p.3-32, 1998.

JAEGER, P. T. Disability, human rights and social justice: The ongoing struggle for accessibility and online equality. **First Monday**, v. 20, p. 7-9, 2015.

KELLY, B.; SLOAN, D.; BROWN, J.; SEALE, J.; PETRIE, H.; LAUKE, P.; BALL, S. Accessibility 2.0: People, Policies and Processes. 6th International World Wide Web Conference. **W4A2007 - Technical Paper**, May 07-08, 2007, Banff, Canada.

LIMA, A. B. L.; MELO, I. B. N.; GIMENES-MINASSE, M. H. S. G. Acessibilidade do Parque Natural Municipal Victório Siquierolli (Uberlândia/MG) para Visitação de Pessoas com Deficiências Física, Auditiva e Visual. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, n. 3, p. 1-16, 2019.

MACE, R.L.; HARDIE, G.J.; PLACE, J.P. **Accessible Environments**: toward universal design, design interventions: toward a more humane architecture. New York: Van Nostrand Reinhold, 1991. Disponível em: https://projects.ncsu.edu/ncsu/design/cud/pubs_p/docs/ACC%20Environments.pdf. Acesso em: 28 fev. 2021.

MARTINS, C. S. Longe da Vista, Perto da Imaginação: audioguias na acessibilidade museológica em Portugal. **Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade**, v. 10, n. 4, p. 733-747, 2018.

MELLO, A.G. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, out. 2016.

ORLANDI, E. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas, SP: Pontes, 2005. p. 111- 117.

PÊCHEUX, M. **Discurso**: estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes, 1983, p.15-28.

RODRIGUES, L.; CHEIBUB, B. L. Acessível ou Não? Eis a Questão! Analisando a acessibilidade do Centro Histórico da cidade turística de Paraty (RJ). **Revista Turismo em Análise – RTA- USP**, v. 31, n. 2, p. 358-380, maio/ago. 2020.

SILVA, J. Q. G. Gênero discursivo e tipo textual. **Scripta**, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, 1º sem.de 1999, p. 87-106.

VIEIRA, R.; MORASTONI, R. Qualidade das calçadas na cidade de Camboriú/SC: em busca da acessibilidade e mobilidade sustentável para área turística. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 7, n. 2, p. 239-259, 2013.

YILMAZ, M.K. Comparison of quantitative and qualitative research traditions: epistemological, theoretical, and methodological differences. **European Journal of Education**, v. 48, n. 2, p. 313-325, 2013.

YILMAZ, M.K. Public space and accessibility. **ICONARP International Journal of Architecture and Planning**, v. 6, p. 01-14, aug. 2018.